**GUIA DE DEPÓSITO CAUÇÃO**

*(Identificação do titular do TUPEM)*, com sede na *(morada fiscal do titular, código postal, localidade)*, com o *(número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de                      / número de identificação de pessoa coletiva/número de identificação fiscal)* , com o capital social de €  (*extenso, euros*), depositou a favor do Estado Português, na conta Caução da **Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (“Beneficiário”),** com sede na Avenida Brasília, 1449 – 030 Lisboa, pessoa coletiva nº 600 084 973, com o seguinte **IBAN PT50 0781 0112 0000000464895**, junto da **AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA – IGCP, E.P.E. (“IGCP”)**, a quantia de **€**  (*extenso, euros*), em dinheiro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, e do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 125/2018, de 8 de maio, referente à Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional para *(indicar que tipo de uso ou atividade vai ser desenvolvida no espaço marítimo)*, para garantia das obrigações por si assumidas de manutenção das condições físico-químicas e biológicas do meio marinho e assegurar, no momento da cessação do direito de utilização privativa, a remoção das obras e das estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.

O depósito fica à ordem do Beneficiário e quaisquer modificações dos termos e condições do depósito, Bem como o seu cancelamento ou redução, são objeto de aprovação prévia do Beneficiário.

O depósito permanecerá válido até à data em que seja liberado pelo Beneficiário, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 125/2018, de 8 de maio, mediante comunicação escrita para o efeito remetida ao IGCP.

, de de